Fundação Getulio Vargas
Escola Superior de Ciências Sociais
Graduação em Ciências Sociais

A transição da palmada: da punição pedagógica à Violência Infantil

Monografia apresentada à Graduação em Ciências Sociais
da Fundação Getulio Vargas, como
requisito para a obtenção do título de bacharel.

Diquilene Oliveira da Silva Souza
Orientadora: Prof. Dra. Helena Bomeny

Rio de Janeiro
2011

Fundação Getulio Vargas
Escola Superior de Ciências Sociais
Graduação em Ciências Sociais

A transição da palmada: da punição pedagógica à Violência Infantil

Monografia apresentada à Graduação em Ciências Sociais
da Fundação Getulio Vargas, como
requisito para a obtenção do título de bacharel.

Prof. Dra. Helena Bomeny – Orientadora

Prof. Dra. Marly Motta – Leitora crítica

Rio de Janeiro,

2011

AGRADECIMENTOS

A Deus, por todas as minhas conquistas.

À Fundação Getulio Vargas, por ter me concedido uma bolsa de estudos que me permitiu ter acesso a um ensino de excelente qualidade.

À minha mãe, pois sem ela nada disso seria possível.

Aos meus filhos, único motivo pelo qual nunca desisti.

Ao Luiz, pela paciência e compreensão em todos os momentos em que estive ausente.

Aos meus irmãos e amigos, por verem em mim um exemplo, e assim me fazerem agir como tal.

À professora Marly Motta pelo respeito e admiração que tenho por ela, como pessoa e como profissional.

À Helena Bomeny que, além de minha orientadora, foi uma grande amiga durante o período de montagem deste projeto.

À Natalia e Vivian, minhas melhores amigas da faculdade.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é mostrar que o fenômeno social conhecido como violência infantil doméstica tem como finalidade principal disciplinar o corpo, educar os modos e controlar o comportamento, utilizando como recurso para atingir este objetivo, o desenvolvimento do sentimento de medo na criança, aterrorizando-a com diferentes práticas de torturas domésticas. Tais agressões físicas contra as crianças e os adolescentes fazem parte de um processo de transição da palmada onde a punição pedagógica que antes tinha objetivos disciplinares foi se transformando ao longo do tempo no que entendemos hoje como violência infantil. Para buscar explicações que pudessem ajudar a entender o desenvolvimento da violência contra a criança e adolescente o trabalho vai utilizar como fonte livros e artigos publicados por autores que pesquisaram sobre o tema, representantes de diferentes áreas das ciências, entre elas, Sociologia, Pedagogia, História, Psicologia, Antropologia, Direito e Medicina. Do ponto de vista das políticas públicas, somente com a constituição de 1988 a criança passou a ser pensada como um sujeito de direito, com a criação do Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), demonstrando a preocupação do Estado no avanço descontrolado dos casos de violência contra criança. Ainda na década de 90 a criação do Disque Denúncia - uma iniciativa do setor privado - trouxe grandes resultados para o alcance da justiça nesses casos.

"Qualquer pessoa pode zangar-se. Isso é fácil.
Mas zangar-se com a pessoa certa, na hora certa,
pelo motivo certo e da maneira certa; isso não é fácil."
Aristóteles.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade analisar o surgimento do conceito de violência infantil doméstica no Brasil atentando para o fato de que este termo é recente, e que está atrelado à formulação de leis e artigos previstos no Código Civil brasileiro. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 13 de julho de 1990, é exemplo de uma medida atual que sinaliza a crescente preocupação do Estado com este fenômeno, cujos casos multiplicam-se diariamente. Tomarei como ponto de partida, e como base, o texto da psicóloga, mestre e doutora em Serviço Social e pesquisadora do Laboratório de Estudos da Criança/IPUSP, Viviane Nogueira de Azevedo Guerra, "Como organizar redes de combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes?". Neste texto, a autora faz um levantamento das diferentes modalidades de violência infantil, de forma a fornecer ao autor uma maneira de prevenção deste fenômeno. Utilizo também, como autor base, o doutor em psicologia pela USP, Cristiano da Silveira Longo. Em seu texto, o autor faz uma abordagem sobre a origem da punição, os diversos tipos do que chamou de "torturas domésticas" e analisa diferentes autores que escreveram sobre o tema ao longo dos anos 1980 até o ano de 2000.

No eixo central desse processo, busco no conceito de violência infantil uma ponte com os métodos pedagógicos utilizados nas escolas brasileiras do início da colonização, que segundo a socióloga Mary Del Priori foram responsáveis pela implementação dos "castigos educativos" na sociedade brasileira. Fruto deste período encontra-se a palmatória, utilizada até recentemente em diversas nações ocidentais, e condenada veementemente por uma série de educadores, cuja eficácia tem sido, durante muito tempo, questionada.

Dentro deste panorama, o trabalho se divide em três partes, cujas abordagens vão desde o conceito de tortura e educação até o que se entende academicamente por violência infantil, mostrando como o ECA foi decisivo no processo de criminalização da palmada e na passagem do entendimento da punição como sendo um ato de violência. No primeiro capítulo faço um levantamento de uma parte da história das punições como método pedagógico, inicialmente nas escolas, e depois se espalhando por outras

instituições, a fim de tentar explicar como tais métodos foram introduzidos no cotidiano e banalizados no seio da educação das famílias brasileiras.

Num segundo momento, dou atenção à violência infantil como decorrência dos métodos disciplinares, considerando que as análises para definição de um quadro sobre a violência infantil levam em consideração uma série de características, nunca conclusões provenientes de fatos isolados. Por isso, utilizei como fonte para este capítulo as informações adquiridas através do blog "Diga não à agressão infantil", sendo este uma construção coletiva da Rede do Comitê para Democratização de Informática, que desde 1995 desenvolve o trabalho pioneiro de promover a inclusão social utilizando a tecnologia da informação como um instrumento para construção e exercício da cidadania.

A partir da década de 1990 surgem as primeiras políticas públicas voltadas para os casos de violência infantil. Essa percepção dos direitos da criança foi um reflexo dos avanços dos movimentos sociais, iniciados ainda na década de 80, dos efeitos do processo de redemocratização do país culminando na Constituição de 1988 que beneficiou entre outros grupos o das mulheres. Mais à frente, na terceira parte, destaco o momento em que o Estado passa a reconhecer a criança como sendo uma "pessoa de direito" – após a constituição de 1988 –, cujo desdobramento mais visível foi a criação do ECA - Estatuto da Criança e Adolescente, em 13 de julho de 1990. Este órgão se caracterizou pela nova maneira de se enxergar a criança do ponto de vista jurídico, estabelecendo a igualdade dos direitos sem discriminação de raça ou classe social. Num país onde as crianças cada vez mais são vítimas de abandonos e exploração econômica e social, o ECA se mostrou um instrumento importante para o Estado transformar a realidade da criança e da juventude.

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente a criança passou a ter um respaldo jurídico. Mas de que maneira os casos de violência infantil doméstica passaram a ser julgados? Em que tipo de lei esses crimes se enquadram? Para responder a estas perguntas foram utilizadas informações do artigo "Violência doméstica contra crianças e adolescente: Prevenção, Repressão e Proteção à vítima no âmbito brasileiro" do Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, Anderson Pereira de Andrade. Conforme sua análise, no Brasil não existe uma legislação que dê conta tanto da repressão como da proteção à violência infantil doméstica. Não existe, segundo ele, um

aparato que dê proteção à vítima e muito menos recuperação ao agressor, o que contribui para uma perpetuação dos casos. Dessa forma de que maneira se dá a tentativa de prevenção da violência doméstica? Quais os meios por onde a sociedade pode se manifestar, de forma a evitar novos casos e ajudando aqueles que já foram vitimados? Estas são algumas das perguntas que tento responder ao longo do trabalho e as quais me nortearam ao longo da análise do meu objeto.

Capítulo I: A origem da punição como método pedagógico

De uma maneira geral, a criança sofreu diferentes tipos de violência ao longo dos anos por não ser reconhecida como uma pessoa, um sujeito de direito. Esta análise foi feita por estudos feitos de Theodor Adorno, que comprovaram que as crianças sempre ocuparam na sociedade um lugar menor do que o dos adultos, um lugar do não ser, da punição, da humilhação, da violência. O reforço desta ideia vai aparecer também nos trabalhos de Phillipe Ariès (1978), historiador que chamou atenção para a mudança de comportamento das famílias em relação às crianças ocorrida por volta do século XIII. Esse processo se deu de forma lenta, mas permitiu que a infância deixasse de ser vista como uma fase ruim. Segundo o autor, antes desse processo, as crianças atravessaram parte da Idade Média misturadas entre os adultos, de maneira quase invisível.

Já o historiador Llyod DeMause (1975), pensador social americano conhecido por seu trabalho no campo da psico-história, observou em suas pesquisas que a relação das crianças com os adultos foi melhorando com o passar dos séculos. Sendo assim, quanto mais olhamos para trás, percebemos que menor era o cuidado com que se tratavam as crianças, e maiores eram as possibilidades delas terem sido assassinadas, aterrorizadas, espancadas, abandonadas e abusadas sexualmente.

No Brasil colonial, trabalhos feitos por Mary Del Priore, especialista em estudos do período colonial, comprovam que foram os jesuítas os primeiros a introduzirem em nossa cultura a punição como meio de aplicar ensinamentos fundamentados em questões de ordem moral e religiosa. O primeiro colégio de catecúmeno foi fundado em 1554 por Manoel da Nóbrega, formado por algumas crianças órfãs trazidas de Portugal e por um grupo de pequenos mestiços nascidos na terra. A cultura de punição era aplicada a despeito da enorme resistência dos índios, que na sua tradição não costumavam educar as crianças por meio de nenhum método de violência física ou verbal, sendo as crianças da tribo consideradas um bem sagrado. Para os indígenas, toda cultura nativa baseada no respeito às crianças seria repassada para as demais gerações, reforçando a relação de cuidado que esse povo possuía por suas crianças.

Segundo Eliane Gramado, antropóloga responsável pela mediação entre as tribos indígenas brasileiras em Furnas, os povos, e consequentemente a cultura das tribos brasileiras, são muito diferentes entre si, caracterizando cosmovisões distintas. Entretanto, via de regra, a criança é foco de grande atenção não só da família, mas de toda comunidade, e é tratada como um 'bem comum'. É claro para o adulto que, em um futuro breve, as crianças representarão a continuidade daquela cultura diferenciada. Para algumas tribos como os Kuikuro, que vivem no Parque do Xingu, as crianças são chamadas de 'donos do mundo'.

Segundo Del Priore, os padres da Companhia de Jesus, que aqui desembarcaram em 1549, logo perceberam que a colônia carecia de inúmeras mudanças. Com a proposta de colocar uma marca civilizatória da metrópole sobre a vida na colônia, os jesuítas tinham como principal projeto religioso a ordenação e o adestramento das almas dos indígenas aqui residentes. Acreditando fielmente que uma nova ordem precisava ser instalada nesta sociedade, introduziram um novo método de disciplinar as crianças, cujo principal fundamento era a ideia de punir para educar.

Baseados nessa crença, os religiosos defendiam que a punição, por meio de açoites e outros castigos corporais, era uma ato de amor a Deus, uma forma de se combater os vícios e os pecados. Mimos em excessos causariam mal à criança. Era preciso que pais e educadores fossem responsáveis por aplicar esses castigos para evitar que as alminhas puras dos pequenos nativos não fossem contaminadas pelos pecados da terra, que já haviam se apossado dos adultos.

"(...). Melhor então investir nos "culumins", nos "meninos da terra", nos "indiozinhos, filhos de gentios", que de mãos dadas com os órfãos portugueses enviados pela metrópole para auxiliar os inacianos, encantariam a ambígua mata e seus miméticos habitantes, formando um exército de pequenos-Jesus a pregar, e a sacrificar-se entre as "brechas" e os "sertões", para a salvação e consequente adestramento moral e espiritual destas Índias do Brasil". (Mary Del Priore, 1991).

Ainda com base em estudos de Mary Del Priore, a pedagogia jesuítica pregava claramente a necessidade do uso da punição para educar através do sentimento do medo que era incutido nas crianças. A criança, afirma a autora, se apresentava sobre dois modelos de representações infantis: "a da criança mística e a da criança que imita Jesus.

Capítulo II: A violência Infantil doméstica

Para entendermos como o termo violência foi tratado no Brasil com certa resistência, tomo como base a reflexão sobre o tema feita pelo antropólogo brasileiro Roberto DaMatta, que definiu a violência como algo dado pela própria natureza humana, mas que pode ser estimulada a um nível maior ou menor de acordo com um conjunto de valores que estão diretamente associados a determinados modelos de sociedade. No Brasil, o tema violência se apresenta sempre de maneira escandalosa, visto que, diante de qualquer tipo de violência, só se admita um posicionamento, contra ou a favor. Qualquer tentativa de explicá-lo como fenômeno social é visto como uma perversão. Falar de violência neste contexto, tentando explicá-lo como um fato social, é tão complicado como falar de outros temas como sexualidade, tabus e pecado. Neste sentido é possível compreender o por que da violência infantil, ocorrida no âmbito da casa, legitimada pelo poder dos pais; pois foi durante muito tempo um tema indiscutível em quase todas as sociedades. O espaço da casa, como explica o antropólogo, é o lugar das relações pessoais. Nele estão aqueles que nos são mais próximos, as relações calcadas na amizade e lealdade. Os projetos feitos para o sucesso da família têm características coletivas, nunca individuais.

Para entendermos as diferentes características da violência infantil doméstica, tomamos como base a definição feita pela psicóloga Viviane Nogueira de Azevedo Guerra. A autora observou que o fenômeno da violência contra crianças ocorre de forma inter-classes sociais, permeando, assim, todas as camadas da sociedade. Num momento de transgressão de poder, um adulto impõe sobre uma criança sua força, como forma de discipliná-la, e em tais situações a violência determina uma negação dos principais valores da criança, enquanto pessoa, tais como o seu direito à vida, à liberdade e à segurança. Por ser um processo que ocorre no âmbito privado, ele é coberto por um tradicional sigilo, exigindo que entre a vítima e seu agressor se estabeleça um pacto de silêncio. Essa cumplicidade pode acarretar a perpetuação da situação, mantendo-a camuflada por um tempo indeterminado. Os casos de violência física contra a criança do ponto de vista quantitativo são difíceis de obterem números exatos, pelo fato da maioria dos casos serem registrados como tendo outras causas.

"Segundo dados estatísticos da UNICEF de hora em hora morre uma criança vitima de algum tipo de violência causada por lesões, queimaduras, torturas, espancamentos, tendo como principais agressores os próprios pais. Os números assustam. Num grupo de 55,6 milhões de crianças brasileiras menores de 14 anos, pelo menos 12% são anualmente vitimas de algum tipo de agressão ocorrida dentro de casa. Numa outra fonte estatística dos casos fornecidos pela Sociedade Internacional de Prevenção ao Abuso e Negligência na Infância, observamos que num grupo de 6,6 milhões de crianças agredidas por ano em media por dia 18 mil crianças serão vitimizadas, por hora 750 crianças e, por minuto, 12 crianças.

Segundo Guerra, os agressores mais comuns são os pais biológicos ou adotivos, madrasta ou padrasto, pessoas que ocupam uma posição de proximidade com a criança e também as que são diretamente responsáveis por ela. A violência física contra a criança tem um caráter repetitivo; uma vez que ela se instaura como meio de punição ou disciplina, sua tendência é se tornar rotineira. Se não houver uma intervenção, por meio de medidas de prevenção que atuem na recuperação do agressor, os maus-tratos contra a criança podem ter como consequência a morte desta. Este foi o que a pesquisa de Guerra, publicada em 2000, revelou para 50 a 60% dos casos registrados.

O histórico da violência doméstica revela um processo que só se intensifica. O que no início são agressões leves, aos poucos evolui para um quadro de descontrole, com punições mais sérias que podem terminar numa fatalidade. Dentre as peculiaridades que envolvem a violência física doméstica, observa-se que o agressor costuma eleger um dos filhos para ser a principal vítima de seus maus-tratos (Síndrome do bode expiatório) e, na maioria dos casos, o filho mais velho é o escolhido.

Embora o comportamento do agressor tenha, à primeira vista, um caráter de anormalidade, que nos remete a pensar que tais atitudes são decorrentes de um quadro típico de doença mental, foi comprovado em pesquisas feitas por Geles & Keles (1975), que somente em 10% dos casos o agressor apresentava quadro psiquiátrico grave, sendo os 90% restantes conscientes do que faziam, acreditando estar agindo de maneira correta.

Ainda sobre a violência física, Guerra observou que ambos os sexos são vítimas dos agressores – diferente da violência sexual que atinge um número maior de meninas. A

faixa etária gira em torno dos 07 aos 13 anos, sendo a média de vítimas as provenientes do sexo feminino com 10 anos, e do sexo masculino, com oito anos.

Os dados aqui apresentados foram fornecidos, conforme já foi anunciado na introdução, pelo blog "Diga não à agressão infantil", uma construção coletiva da Rede do Comitê para Democratização de Informática que, desde 1995, desenvolve o trabalho pioneiro de promover a inclusão social utilizando a tecnologia da informação como um instrumento para construção e exercício da cidadania. As informações contidas neste blog datam do ano de 2008 e têm como principais fontes para as suas pesquisas sobre violência infantil na família os artigos escritos pela psicóloga Viviane Nogueira de Azevedo Guerra entre outros importantes autores citados. As análises dos fatos para definir um quadro sobre a violência infantil levam em consideração uma serie de características, nunca conclusões provenientes de fatos isolados.

Sendo assim, as principais causas da violência infantil doméstica são: os pais acreditam que a punição corporal dos filhos é um método eficaz de educação; que este ato, ao contrário do que parece, é "justificado pelos agressores" como prova do amor e cuidado que têm por eles; os pais não reconhecem na criança e no adolescente um sujeito de direitos e sim uma propriedade sua; a não resistência ao stress que ocorre na vida do agressor causado por cansaço e problemas pessoais como desemprego, dívidas, desentendimento conjugal, entre outros, leva muitas vezes o agressor a projetar na criança a culpa de seus problemas; o uso de drogas e de álcool; pais que na infância sofreram violência doméstica acabam reproduzindo nos filhos a mesma história; fanatismo religioso; problemas mentais por parte do agressor, por causas psicológicas ou psiquiátricas.

De acordo com a pesquisa, as crianças que mais sofrem violência doméstica são: crianças consequentes de gravidez não desejada; crianças que exigem cuidados especial: portadores de doenças crônicas ou deficientes físicas, recém nascidos e lactentes; crianças que pertencem a famílias desajustadas; crianças criadas em ambientes de completa miséria; crianças que de alguma forma não correspondem às expectativas dos pais nas seguintes áreas: beleza física (feios, bonitos, gordos, magros), temperamento (tímidos, desinibido, calmo, hiperativo), sexo; crianças cujos vínculos com os pais são interrompidos, devido ao parto prematuro ou hospitalização prolongada; crianças que são provenientes de casamentos anteriores; crianças hiperativas; crianças adotadas.

O comportamento da criança, do agressor e da família diante desses casos muda quando a família está testemunhando tais casos de violência dentro de casa. Essa maneira de se expressar pode ser considerada como um elemento de grande relevância para que se tenha alcance destes casos.

Comportamentos mais comuns das crianças registrados na pesquisa: verdadeiro temor aos pais; baixa autoestima; falta bastante às aulas, principalmente no período de cicatrização dos maus-tratos; é muito nervosa, e se torna agressiva com as outras crianças; baixo aproveitamento escolar; oculta as agressões sofridas por medo do agressor inventando desculpas para qualquer sinal de desconfiança por parte de outros; pode ser tímida e desconfiada em relação aos outros, depressiva, isolada e triste; fogem constantemente de casa ou procuram ficar bastante tempo na rua; submetidas a exame médico, demonstram indiferença apatia ou tristeza; criança pequenas choram bastante com aproximação de quem cuida (pai, mãe ou baba, etc.).

Comportamentos comuns dos agressores registrados: veem na criança um objeto de sua propriedade; não têm interesse no bem estar da criança, nunca comparecem em reuniões escolares, não vacinam, etc.; referem-se à criança como preguiçosa, de má índole e causadora de problema; defendem a educação por meio de disciplinas severas; demonstram irritabilidade e total falta de paciência com alguns comportamentos da criança, como correr, sujar a roupa, gritar etc; foram vítimas de violência doméstica na infância; usam drogas ou álcool; mentem sobre as lesões que estão na criança, inventando desculpas que, na maioria das vezes, são confirmadas pela criança; cobram das crianças desempenhos que estão acima da sua capacidade física ou mental; culpam a criança por problemas existentes no lar; apresentam traços de imaturidade que podem estar associados a pouca idade ou a uma origem familiar disfuncional; costumam ter uma postura autoritária e controladora; apresentam distúrbios psicológicos ou psiquiátricos.

Comportamentos registrados das famílias: os cônjuges se tornam cúmplices; há pouca cooperação; quando surge ajuda, em alguns casos, são contra a abordagem de profissionais; rigidez exagerada no que diz respeito a valores religiosos, morais e educacional; registro de violência em casa também contra a mulher.

Com base nas informações acima podemos concluir que bater em crianças é ainda nos dias atuais um método pedagógico muito usado pelas famílias de maneira geral. Esse método é falho, porque não prepara a criança para enfrentar a vida, e de maneira geral acaba tendo um efeito contrário ao que se propõe que seria a disciplina. A postura dos pais com relação aos diálogos que têm com os filhos é, na maioria das vezes, imposta por ordens que dificultam a comunicação, acarretando em se corrigir pela agressão.

Do ponto de vista sociológico, a família desempenha um importante papel na vida da criança, pois ela representa a primeira rede social em que a criança é introduzida. Sendo a família o primeiro grupo social que a criança participa, é ali que ela vai aprender suas primeiras noções de solidariedade. Esse aprendizado se dá tanto na prática como na observação; a criança vai interiorizando esses sentimentos e com o tempo, quando for introduzida em outros espaços, como a escola, a igreja, o clube, onde terá que formar novas redes sociais, ela vai colocando em prática formas diferentes de ser solidária com pessoas que não são as de sua convivência, mas que sua família facilitou este contato.

Capítulo III: Das políticas públicas ao alcance da justiça. Como responsabilizar os agressores, proteger às vítimas e prevenir contra novos casos.

A partir do início da década de 1980, com o regime militar dando seus últimos suspiros, a tolerância e o incentivo ao uso de castigos corporais no Brasil começaram a ser questionados, e o primeiro grupo beneficiado foi o das mulheres. Este fato se deve a alguns fenômenos ocorridos na sociedade que impulsionaram as pessoas a se manifestarem, através dos movimentos sociais, que passavam por um momento de conquistas de direitos. As liberdades individuais, os movimentos feministas, a criação de uma delegacia só para mulheres deram voz a um grupo que durante muito tempo não tinha nenhum tipo de atendimento. Segundo publicação da revista Veja de 15/03/2000 (edição 1 640),

"...para alguns especialistas em assuntos infantis, aconteceu um fenômeno parecido na década de 90 em relação à violência de pais contra filhos, a implantação de conselhos tutelares, criação de programas de denúncia de abuso (disque denúncia) e a criação do ECA, são provas de que um caminho já foi aberto para se tentar resolver este problema."

A mudança na forma como a criança passou a ser vista dentro da sociedade só foi possível a partir da constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Estatuto estabeleceu para todas as crianças e adolescentes, independente de raça, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação, uma mudança na forma como eram vistos antes. Deixavam de ser tratados como objetos e passavam a ser reconhecidos como "sujeitos de direitos", sendo entendidos como uma pessoa ainda em desenvolvimento, que necessita de proteção, que deve ter prioridade nas formulações de políticas públicas e destinação privilegiada de recursos nos orçamentos das diferentes instâncias político-administrativas do país. Embora existam vários projetos sociais ligados ao ECA, ele continua desconhecido para a maioria das pessoas.

"Características importantes do Estatuto das Crianças e Adolescentes que rompem com a forma irregular em que viviam juridicamente os menores:

b) A priorização nas medidas de proteção sobre as sócio-educativas, deixando-se de focalizar na política da infância nos abandonados e delinquentes.

facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art.4º é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais pública;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art.5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art.6º Na interpretação desta lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as experiências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento."

Mas no ano de 2010, a questão da violência infantil ganhou uma grande aliada para compor o grupo das políticas públicas que estão na luta contra esse problema social que atinge todas as camadas da sociedade. O projeto de lei, criado pela deputada Maria do Rosário, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (PT-RS), visa a punir todos aqueles que se utilizam de métodos violentos para educar crianças, sejam eles pais ou educadores. A lei não pretende de maneira alguma intervir dentro da família. Seu propósito é orientar os responsáveis na forma como devem educar suas crianças.

Projeto de "Lei da Palmada"

Segundo o artigo 395 do Código Civil perde o pátrio poder o pai, a mãe ou responsável que castigarem crianças e adolescentes imoderadamente. A autora do projeto da Lei da Palmada está sugerindo a retirada desta última palavra, por considerar o termo castigo *moderado muito subjetivo. A deputada formulou a lei com base em um abaixo-assinado com 200 mil assinaturas recolhidas pela Universidade de São Paulo (USP). A defesa sobre o fim das palmadas foi discutida em sessão conjunta das comissões de Direitos Humanos e Minorias e de Educação e Cultura seguindo para aprovação do Senado.*

"O projeto de Lei da Palmada ficou assim cadastrado:

Proposição: PL-2654/2003

Autor: Maria do Rosário- PT/RS

Data da Apresentação: 02/12/2003

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões- Art 24 II

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: MESA: Aguardando Deliberação de Recurso.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.069, de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Novo Código Civil, estabelecendo o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Proíbe qualquer forma de castigo físico em crianças e adolescentes, integridade física, inexistência, punição família, estabelecimento de ensino, atendimento, público, penalidade, infrator, pais, professor, responsável, campanha educativa, conscientização, sociedade, palmada, infração penal, divulgação, lei federal, promoção, Reforma, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Darcy Ribeiro, inclusão, currículo, ensino médio, ensino fundamental, direitos,

proteção, menor._ Alteração do Código Civil, competência, pais, exigência, respeito, filho, inexistência, punição, violência, integridade física, menor.

Código Civil, competência, pais, exigência, respeito, filho, inexistência, punição, violência, integridade física, menor.

Despacho:

15/12/2003 – Às comissões de Educação e Cultura, Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Redação _ Art 24, II

A lei da Palmada divide opiniões na sociedade. Segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Datafolha, a maioria das pessoas entrevistadas se mostrou totalmente contra. Foram entrevistadas 10.605 pessoas sendo 54% contra e 36% a favor. Parte dessa rejeição, segundo a pesquisa, vem da forma como a palmada foi incorporada na educação das crianças ao longo do tempo. Prova disso foi a confissão de grande maioria dos entrevistados que afirmaram ter apanhado quando criança e não viam qualquer problema em fazerem o mesmo com seus filhos.

Segundo o artigo 395 do Código Civil perde o pátrio poder o pai, a mãe ou responsável que castigarem crianças e adolescentes imoderadamente. A autora do projeto da Lei da Palmada está sugerindo a retirada desta última palavra, por considerar o termo castigo moderado muito subjetivo. A deputada formulou a lei com base em um abaixo-assinado com 200 mil assinaturas recolhidas pela Universidade de São Paulo (USP). A defesa sobre o fim das palmadas foi discutida em sessão conjunta das comissões de Direitos Humanos e das Minorias e de Educação e Cultura seguindo para aprovação do Senado, aonde continua aguardando aprovação.

Ao analisarmos os diferentes tipos de torturas utilizadas pelos pais, percebemos que esses métodos não podem ter como único objetivo a disciplina, visto que algumas dessas torturas podem levar a criança ao óbito. O que se percebe é que essas correções acabam virando uma verdadeira mania, e vão se intensificando de tal modo que em dado momento se perde o total controle sobre o que se está fazendo. Abaixo seguem os diferentes tipos de violência contra a criança que a Lei da Palmada pretende alcançar.

dificuldade de concentração; letargia, cansaço, inquietação controle reduzido da expressão emoções; dificuldade de comunicação; perda da memória e de concentração; perda do sentido de localização; insônia, pesadelos; memória diminuída; dores de cabeça, alucinações, perturbações visuais; parestesia; vertigens; perturbações sexuais. Ainda podem ser listadas as consequências sociais oriundas das sequelas das torturas domésticas: diminuição da personalidade social, incapacidade para o trabalho, incapacidade em particular de atividades recreativas, destruição da autoestima, stress sofrido pela família, incapacidade de socializar-se. (PETERS-1985)

No Brasil com exceção da lei Maria da Penha que assiste aos casos de violência contra a mulher, não existe uma lei especifica aprovada, que assistam outras vítimas da violência doméstica, como a criança, o adolescente ou idoso. Segundo artigo do Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, Anderson Pereira de Andrade, isso acontece devido ao fato de algumas agressões existentes no âmbito da casa não serem interpretadas como um caso penal, sendo assim não tem nenhum tratamento legislativo. Atualmente somente recebem assistência das instâncias administrativas e judiciais do Estado, os casos de violência eminentemente física com lesão corporal (artigo 129 do CP), maus tratos (artigo do CP), ameaça (artigo 147 do CP), outros delitos do artigo 232 e 233 do ECA que apresentam raríssimas denúncias e crimes sexuais.

A partir da criação da Lei 9.099/95 do Juizado Especial Criminal, os casos de violência familiar passaram a ter uma maior relevância, no que diz respeito a uma punição para os agressores. Esta lei tem como principal objetivo tratar especificamente as infrações penais de menores potenciais ofensivos, ou consideradas de menor gravidade. A lei considera como sendo um crime de menor potencial ofensivo aqueles cuja pena máxima seja igual ou inferior a um ano. Sendo assim essa lei vai alcançar os crimes que estão diretamente ligados à violência doméstica.

Mas ainda assim os problemas com a violência infantil, fenômeno que se encaixa nas diferentes faces da violência doméstica, encontram outros dois empecilhos. O primeiro é que não existe no Estado brasileiro um investimento de proteção social que crie um instrumento de amparo às vitimas, que dê ajuda financeira e atendimento psicossocial e que também ajude a vítima a superar a experiência vivenciada. O segundo, porém, aparece quando a legislação passa a considerar o crime doméstico como sendo de menor potencial ofensivo, ficando a vítima desprotegida uma vez que o agressor ao cumprir a

pena volta e, em muitos dos casos, se torna um reincidente. Infelizmente no Brasil não existe uma política eficiente que consiga obter resultados, criando medidas de proteção que operem de maneira eficiente nas questões de violência doméstica contra a criança.

Conforme foi dito em páginas anteriores, a denúncia feita pelas vítimas de violência infantil na família não ocorre de maneira fácil, existe todo um processo, sendo esta decisão entendida como difícil, demorada e dolorosa. Embora essa seja a melhor maneira do poder público chegar ao agressor e separá-lo da vitima, percebe-se necessário o atendimento de proteção à vitima e de recuperação do agressor, viabilizado pelo poder público, pois na maioria dos casos, ambos vão retornar a sua convivência, mesmo em casos de punição e afastamentos temporários.

Diante do trabalho abordado pelo promotor, constata-se a necessidade, para um melhor atendimento a esses casos, da criação de varas especializadas em violências domésticas de diferentes naturezas para que, ao identificar os casos de maus tratos familiares contra a criança e o adolescente, pudessem acompanhar passo a passo a situação.

Essas varas poderiam se concentrar somente nesses casos e, de maneira mais rápida, punir os agressores. Outra medida seria a criação de Promotorias de Justiça especializadas, permitindo assim que um mesmo promotor desse início a um processo e o concluísse, conseguindo um conhecimento mais profundo do caso e uma relação de empatia com a vítima, que possibilitaria uma maior confiança na revelação dos fatos.

- **Prevenção contra a violência infantil, uma parceria entre o setor público, privado e a população.**

Segundo palestra da psicóloga Dª Viviane Guerra, apresentada no I Seminário Regional de Combate à violência doméstica e exploração sexual contra crianças e adolescentes- em 23/11/2004- Uberaba- Minas Gerais, a prevenção contra a violência à criança e ao adolescente está dividida em três níveis: primária, secundária e terciária. Através de estratégias, esses níveis de prevenção vão se aproximando e aplicando meios que possibilitem o não diagnóstico de novos casos. Porém nem sempre as estratégias conseguem atingir o resultado esperado, a falta de recursos é um fator determinante para o não sucesso dessas estratégias, uma vez que o êxito desse projeto está diretamente ligado a uma parceria entre o setor público, privado e a população.

As prevenções estão assim classificadas: o nível primário tem como característica todas as estratégias dirigidas à população, numa tentativa de reduzir as incidências e prevenir contra novos casos. Os tipos de estratégias adotadas são: programas de pré-natal com uma abordagem temática, reforçando os laços entre pais e filhos; programas de treinamentos para pais em escolas, campanhas pelos meios de comunicação, palestras e debates.

A prevenção secundária tem a função de identificar de maneira precoce os grupos chamados de risco. As estratégias são feitas através de visitação domiciliar, com auxilio médico-social aos pais dos grupos de riscos; os telefones de crise são outro auxilio utilizado em momentos de crise, para se obter ajuda e encaminhamento para setores especializados; recepção de auxilio material; programas de creches para crianças do grupo de risco.

A prevenção terciária se estende para os grupos de indivíduos que já são agressores ou vítimas e tem como objetivo reduzir as consequências adversas do fenômeno, tentando evitar que o individuo sofra o processo de incapacidade permanente. As estratégias são intervenções terapêuticas de diversas modalidades e esforços para organizar a infraestrutura para as vítimas.

- ***Fatores que são considerados básicos para prevenção de qualquer tipo de violência infantil doméstica***

Fatores ligados à questão da infância

No Brasil a consciência da infância, tem uma valorização muito maior no discurso do que na prática. A ideia de cidadania para criança é algo de segunda categoria, o que reforça o poder dos pais em violarem suas crianças nas casas, nas ruas e nas escolas. É preciso que se construa uma cultura que valorize suas crianças, que respeite esses menores, resgatando questões como a da participação infantil. A convenção pelos Direitos da Criança é uma instituição que enfatiza essa participação, reforçando a visão de que a criança é um ser humano que requer proteção e assistência por parte da família, da sociedade e do Estado. A prevenção aqui parte do princípio de que não basta que o sentimento de infância seja um segmento memorizado da sociedade é preciso que se

coloque em prática a maneira como a criança é entendida na sociedade, sendo também um cidadão.

Fatores ligados à questão da família

As famílias devem se constituir sobre uma lógica de democracia familiar e não pelo autoritarismo de um pai-patrão. Este seria o primeiro passo importante nessa prevenção. O segundo passo seria o planejamento familiar, como forma de prevenir contra uma gravidez indesejada, que acarreta o nascimento de filhos indesejados, que são constantemente submetidos a maus-tratos. A terceira característica importante seria uma família onde as relações de gênero caminhem em uma direção mais equilibrada. Os homens dedicariam um pouco mais de seu tempo para envolvimentos e cuidados com a criança e as mulheres, por sua vez, obteriam uma maior participação na esfera pública, possibilitando assim ao pai uma aproximação mais forte com a criança, evitando casos de agressões.

Fatores ligados à questão da violência

A sociedade brasileira cultiva uma ficção pela cordialidade como forma de mascarar a violência tão presente e cotidiana que aparece em suas diversas formas. A violência acontece como forma privilegiada de resolução dos conflitos em todos os setores da sociedade.

Para Viviane Guerra, o trabalho de prevenção deve ser feito através de redes que representem uma coalizão nacional, de forma a coordenar esforços e repartir recursos financeiros para o fim em questão. As redes são dinâmicas, não estáticas, construídas por um grupo de pessoas dos setores público e privado. Tais redes são integradas por pessoas que têm suas opiniões, seus sentimentos, seus pensamentos e mesmo com essas peculiaridades normais nos seres humanos, se unem pelo propósito de diminuir o número de crianças que são constantemente vitimadas pela violência física em seus lares.

Conclusão

O problema da violência física doméstica contra a criança no Brasil está enraizado nas estruturas sociais. Desde o inicio da colonização, fazendo parte dos projetos pedagógicos dos jesuítas que entendiam as punições físicas como a melhor maneira de se disciplinar as crianças, esse modelo de pensamento foi adotado pelos pais que também consideram o ato de bater, como sendo a melhor maneira de se educar, e o fazem como um gesto de amor pelos filhos.

Foi possível perceber ao longo do desenvolvimento do trabalho que o projeto disciplinar aplicado nas escolas ou nas casas, ambientes aparentemente distintos, apresentam uma mesma realidade, o uso da violência como um fim em si mesmo que consiste na utilização de métodos punitivos, onde os resultados são obtidos através do uso de diferentes torturas domésticas.

Do ponto de vista jurídico esses casos de violência doméstica ainda carecem de uma legislação mais eficiente, com condições de prevenir e recuperar aqueles que estão envolvidos nessas questões. Para minimizar os efeitos desse problema é preciso uma rede social que envolva pessoas do setor público e do privado, que tenham comprometimento com as causas e que sejam capazes de denunciar esses crimes que, na maioria das vezes, ocorrem bem próximo de nós sem que o denunciemos.

O que se pode concluir a partir deste trabalho é que a violência doméstica começou a ser pensada como um problema social emergente, a partir da década de 90, influenciada pelo avanço ocorrido na conquista da sociedade pelos direitos sociais. Datam desse momento as primeiras medidas de proteção criadas pelo setor público e privado, para as crianças e adolescentes, como o do ECA (13de julho de 1990) e do Disque Denúncia (9 outubro/1999). Com o projeto da Lei da Palmada, é possível se perceber que a questão ainda é um tema que necessita de atenção especial do ponto de vista jurídico, sendo preciso que se crie formas mais seguras de prevenção e punição. Para que se conquiste este propósito é preciso uma parceria entre diferentes setores da sociedade, tais como público, privado e população que se comprometam com o sucesso do projeto. Maior conscientização da população sobre a gravidade desses casos através de campanhas nos meios de comunicação pode trazer resultados positivos, uma vez que se denunciem os abusos sofridos pelos menores e que na maioria das vezes ficam impunes.

O papel da família na vida da criança é essencial e consiste em facilitar para ela o contato com outros indivíduos num tempo futuro, através de relações ocorridas com os membros da casa. De maneira alguma com as discussões aqui esboçadas sobre a violência infantil, pretendi impedir que os pais criem regras para educar seus filhos, pelo contrário as regras devem existir bem definidas e justas. Isso dará à criança a capacidade de se adaptar às burocracias do mundo da rua e suas contradições, como foi definido por Roberto da Matta, o que deve ser feito de maneira bem coerente, sem necessariamente se usar a força física como forma de se aplicar essas regras com bom resultados.

No inicio da primeira década do ano 2000, divulgou-se na mídia brasileira, em âmbito nacional- e talvez internacional- um funk cuja letra da música em um dado momento, prega que "um tapinha não dói". Tornou-se rapidamente uma mensagem reforçadora das crenças repetidas e re-assimiladas pelo senso comum, jovens, mães, pais, crianças, adolescentes, educadores enfim, por um número expressivo de indivíduos, que cantam, dançam, gesticulam e a põem em prática.

Por ter este trabalho abordado um tema de difícil acesso e que levanta diferentes questionamentos na sociedade, fica aqui a proposta de se fazer um exame mais minucioso e detalhado sobre a questão da violência infantil e doméstica num futuro curso de mestrado.

Referências bibliográficas

ANDRADE, Anderson P. Artigo: "*Violência doméstica contra criança e adolescentes. Prevenção, Repressão e proteção a vitima no âmbito brasileiro.* Artigo retirado da internet. Disponível em: http//www.senado.gov.br/web/cegraf/ril/Pdf/pdf 160/RIL160-12.pdf. Acesso em 01/12/2006.

ARIÈS, Phillipe. *História social da criança e da família.* Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

ADORNO, S.(1988) *Violência e Educação.* Trabalho apresentado no 5° Simpósio Municipal de Educação, Caxias do Sul, RS. (mimeo)

ADORNO, S.(coord).(1191). A criança memorizada: banco de referentes bibliográficas. (Série Dossie Nev,3). São Paulo: USP,Núcleo de Estudos da Violência.

COSTA, P. *Qualquer tapinha dói.* Rio DE Janeiro: Revista opinião e notícia, 2009.

DAMATTA, Roberto. "Raízes da Violência no Brasil: Reflexões de um antropólogo social". In*: A violência brasileira.* São Paulo: Brasiliense, 1982.

DEMAUSE, Llyod. *História de La Infância.* Madrid: Aliança Editorial S.A., 1982.

DURKHEIM, Emile, *Da divisão do trabalho social*, Livro III, cap. I. Santos, Editora Martins Fontes.

FOUCAULT, Michael. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões.* Petrópolis: Vozes, 2002.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano.* São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

GUERRA, Viviane N. de Azevedo. "*Como organizar redes de combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes?*" Trabalho apresentado dentro do curso: Administração para organizações do Terceiro Setor – Módulo III – Julho de 2006 – Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

GUERRA, Viviane N. de Azevedo. *No I Seminário Regional de Combate a violência doméstica e exploração sexual contra crianças e adolescentes* - ação em debate 23/11/2004- Uberaba- Minas Gerais.

LONGO, Cristiano da Silveira. "*A punição corporal doméstica de crianças e adolescentes: o olhar de autores de livros sobre a educação familiar no Brasil* (1981-2000). São Paulo: IE editora, 2002.

PRIORE, M (1996). *O papel branco, a infância e os jesuítas na colônia.* In M. Priore (org) *História da Criança no Brasil* (4ª Ed.,PP.10-27). São Paulo; Contexto.

SIMMEL, Georg. *Questões fundamentais da sociologia.* Rio de Janeiro: Zahar, 2006.